



BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - SEMAT

OFÍCIO Nº. 0608/2021 – SEMAT

Barcarena, 17 de junho de 2021.

A Senhora

Thais Silva Quaresma

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Locação de imóvel para funcionamento do 2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS – BARCARENA-SEDE.

Prezada Senhora,

Em conformidade ao Decreto nº 0447/2021-GPMB, datado de 19 de abril de 2021, Art. 1º, inciso III, alínea a, anexamos para as providências decorrentes, Termo de Referência, juntamente com as documentações necessárias, para as providências quanto a locação de imóvel para funcionamento do 2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS – BARCARENA SEDE, conforme justificativa exposta no referido termo.

As despesas decorrentes desta locação ficarão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

0223-Secretaria Mun. de Seg. Trânsito e Defesa

04 183.0007.2.083 – Apoio Logístico ao efetivo da Policia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoal física

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

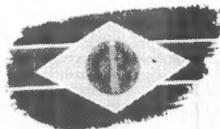
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro
Decreto Nº 0002/2021 - GPMB

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 - GPMB





BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO - SEMAT

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP
2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS**

1- DO OBJETO

O presente termo visa a Locação de imóvel para funcionamento do 2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS, para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa- SEMSP.

2 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL (MÉDIO)	VALOR GLOBAL (MÉDIO)
01	Locação de imóvel, localizado na Travessa São Francisco, nº 020, entre primeiro de janeiro e três de dezembro-Bairro Betânia – CEP: 68.445-000, contendo 2 auditórios, lava jato completo, 6 banheiros, 1 cozinha, 2 depósitos, portão eletrônico, terreno todo murado e coberto, com área total de 410m², para abrigar o 2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS - SEDE	12 (doze) meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

O presente contrato passará a vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

O valor total estimado para esta locação é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo Técnico de Avaliação em anexo ao presente termo.

3- DAS JUSTIFICATIVAS

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel.



BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO - SEMAT

Não bastante a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

No caso em apresso, a administração pública por meio de avaliação prévia, Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel (em anexo), realizada por Avaliador Técnico: Gabriel Salim (creci 5965/CNAI 14228), descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas para o funcionamento do 2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS – BARCARENA-SEDE. Importante frisar, que foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e principalmente o preço do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública visto as condições da avaliação realizadas pelo avaliador em questão.

As instalações pretendidas foram escolhidas levando-se em conta o espaço físico contendo: 2 auditórios, lava jato completo, 6 banheiros, 1 cozinha, 2 depósitos, portão eletrônico, terreno todo murado e coberto, com área total de 410m², a localização do imóvel, que é amplo e bem situado. Oportuno que se verifica que o referido imóvel está plenamente pronto para ser adaptado às necessidades do 2º CIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ DO 14º BPM – BATALHÃO CABANOS – BARCARENA-SEDE, revelando-se os fatores de preço, espaço e localização, o que condicionam a escolha. Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental e legal a locação pretendida.

Ante ao exposto, e visando ainda manter a parceria entre as duas instituições: Poder Público e Polícia Militar, e principalmente o bem-estar e a integridade dos munícipes, a locação do imóvel foi escolhida por oferecer uma melhor estrutura para os serviços do policiamento ostensivo, e com isso manter segurança dos cidadãos barcarenenses, quanto a necessidade de se fazer presente neste Município o efetivo policial ostensivo permanente.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso X: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO - SEMAT



localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).”

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação, correrão à conta da dotação prevista no orçamento de 2021, através do código orçamentário de despesa nº:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

0223-Secretaria Mun. de Seg. Trânsito e Defesa

04 183.0007.2.083 – Apoio Logístico ao efetivo da Policia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoal fisica

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Departamento de Contabilidade
João do Carmo Borges
Diretor Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0079/2021-GPMB

5- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria de Administração e Tesouro

João Edmilson Lopes Lobato Junior
CARGO: Fiscal de Contrato
DECRETO/PORTARIA: N°0025/2021-GPMB

João Edmilson L.L. Júnior
Fiscal de Contrato
Portaria nº 0025/2021 - GPMB

6 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO e VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada.



BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - SEMAT

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

O presente Contrato passará a vigor partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

O valor total estimado para esta locação é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo Técnico de Avaliação, anexo ao presente termo.

7- LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, fixado em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme documento anexado ao presente termo.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume total responsabilidade por pagamentos de IPTU, danos e prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por sim, representantes e ou sucessores.

Barcarena, 17 de junho de 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 – GPMB

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 - GPMB